



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

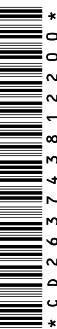
**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Educação, Senhor
Camilo Santana, informações
sobre o desaparecimento de
material biológico do Instituto
de Biologia da Universidade
Estadual de Campinas.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Santana, solicitação de informações sobre o desaparecimento de material biológico do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) A Unicamp tem ciência de quais agentes biológicos estão armazenados em cada um de seus laboratórios, e o Ministério da Educação exige esse tipo de inventário atualizado como condição para o repasse de recursos federais destinados à pesquisa científica?
- 2) Os protocolos de controle de acesso a laboratórios de biologia e áreas correlatas nas universidades federais e estaduais brasileiras são definidos por diretrizes nacionais emanadas do MEC, ou cada instituição estabelece seus próprios critérios sem supervisão centralizada?
- 3) A possibilidade de que um pesquisador vinculado a uma universidade pública tenha transportado material biológico sensível entre unidades do campus sem qualquer registro ou autorização formal não indica que os sistemas de governança interna dessas instituições carecem de revisão estrutural? O MEC pretende atuar nessa direção?
- 4) Existe hoje algum mecanismo de fiscalização federal que avalie periodicamente se universidades públicas estão cumprindo os marcos regulatórios de biossegurança estabelecidos pela CTNBio e pela Anvisa





- e, se existe, por que ele não foi capaz de identificar vulnerabilidades como as que o caso da Unicamp expôs?
- 5) O vínculo institucional de pesquisadores investigados por crimes cometidos dentro de universidades públicas pode ser suspenso preventivamente durante a apuração? O Ministério da Educação tem competência e disposição para orientar ou determinar esse tipo de medida enquanto as investigações estão em curso?
 - 6) Casos como o da Unicamp comprometem a credibilidade internacional das instituições brasileiras de pesquisa e podem afetar acordos de cooperação científica com outros países e organismos multilaterais. O MEC já avaliou esse impacto e tem alguma estratégia para preservar a reputação do sistema universitário brasileiro diante da comunidade científica global?

Justificativa

A Polícia Federal investiga o desaparecimento de material biológico do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. Imagens de câmeras de segurança cedidas pela própria instituição mostram Michael Edward Miller deixando um laboratório carregando caixas em período que coincide com o sumiço das amostras. O material teria sido transportado sem autorização para a Faculdade de Engenharia de Alimentos, dentro do próprio campus. Miller e sua esposa, a pesquisadora Soledad Palameta Miller, são investigados pelo furto. A Unicamp aponta Michael como principal suspeito. O delegado André Almeida Azevedo Ribeiro confirmou a existência de indícios de participação do casal, embora o conteúdo das caixas ainda aguarde confirmação pericial.

Do ponto de vista da biossegurança, o caso levanta questões que transcendem a investigação criminal em curso. Laboratórios que trabalham com agentes biológicos classificados são regidos no Brasil pela Lei de Biossegurança e pelas normas da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a CTNBio, além das diretrizes da Anvisa para agentes de risco. Esses marcos regulatórios estabelecem obrigações de rastreabilidade, controle de acesso e registro de movimentação de amostras. O fato de que material potencialmente sensível teria deixado sua área de custódia sem que qualquer barreira institucional fosse acionada em tempo real indica que os mecanismos de controle interno falharam em sua função preventiva, operando apenas de forma retrospectiva, por meio da análise de imagens.

A movimentação de agentes biológicos entre unidades de uma mesma instituição, ainda que geograficamente contíguas, exige documentação,





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

autorização prévia e, dependendo da classificação do agente, comunicação às autoridades sanitárias competentes. A ausência desses registros, se confirmada, configura não apenas infração às normas internas da universidade, mas potencial violação de obrigações regulatórias federais. A sindicância interna instaurada pela Unicamp terá de responder se os protocolos existiam formalmente e não foram cumpridos, ou se simplesmente inexistiam para esse tipo de movimentação interna.

A natureza dos vírus envolvidos permanece não divulgada, o que é relevante sob dois aspectos. O primeiro é jurídico: a tipificação do crime e a gravidade das consequências legais dependem diretamente da classificação de risco do agente biológico subtraído. O segundo é sanitário: sem a identificação do material, não é possível avaliar o grau de risco à saúde pública, nem determinar se há obrigação de notificação compulsória às autoridades de vigilância epidemiológica.

O episódio também evidencia uma lacuna estrutural recorrente em instituições de pesquisa brasileiras: a dissociação entre os protocolos formais de biossegurança e sua implementação efetiva no cotidiano laboratorial. Sistemas de controle de acesso físico, inventários auditáveis em tempo real e procedimentos obrigatórios de transferência de custódia existem em regulamentos, mas sua aplicação prática frequentemente depende da cultura institucional local e da fiscalização interna, ambas variáveis e nem sempre robustas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 30 de Março de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

